

PORTARIA N.º 001/2019

**Institui descanso remunerado para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista nas datas de seus respectivos aniversários**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no disposto no art. 17, IX e art. 23, VII do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder descanso remunerado aos servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – Bahia nas datas de seus respectivos aniversários.

**Parágrafo Único:** A fim de evitar prejuízos ao andamento dos trabalhos, o Setor de Recursos Humanos da Casa Legislativa deverá informar com razoável antecedência aos demais setores a programação das folgas a serem concedidas aos servidores por força do disposto *no caput*.

**Art. 2º.** O descanso remunerado de que trata o art. 1º poderá ser concedido em dia diverso da data de aniversário do servidor mediante ato unilateral da Administração, desde que a medida seja indispensável para atender ao interesse público, ou a pedido do próprio interessado, hipótese que dependerá de prévia análise e deferimento da Diretoria Administrativa e Financeira da Casa.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**Luciano Gomes**

Presidente